



**Decreto nº. 078/17, de 01 de setembro de 2017**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 434/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. II, da Lei Municipal nº. 434/2017, **DECRETA:**

**Art. 1º.-** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**COORDENADORIA E AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0301.041220292064	3.3.90.14.00000	09	R\$ 5.000,00	79
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.000,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.123610062016	3.3.90.30.00000	30	R\$75.000,00	206
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 75.000,00</b>	

**Art. 2º.-** A Fonte de Recursos no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**GABINETE DO PREFEITO**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
101.041220032002	3.3.90.39.00000	10	R\$ 5.000,00	14
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.000,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.123610062016	3.3.90.39.00000	00	R\$25.000,00	214
0701.123610062016	3.3.90.39.00000	30	R\$ 50.000,00	218
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 75.000,00</b>	

**Art. 3º.-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 01 de setembro de 2017.

**CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS**

*Prefeita Municipal*

**\*Republicado para sanar incorreção**